

PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUALⁱ

(DL nº 54/18 de 6 de julho - artigo 24.º)

Ano letivo 20__ / ____

Nome:			
Data de nascimento:	00-0-201	Idade:	.. anos
Nível de Educação/Ensino:	.º Ciclo do Ensino Básico	Grupo/Turma:	
Ano de Escolaridade:	.º Ano		
Escola:	E.B.S de Arcozelo		

1. Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas (Alínea c) do Art.º2.º)

(Com base no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, nas aprendizagens essenciais e nos demais documentos curriculares.)

Disciplinas

(Tendo por base os documentos curriculares em vigor.)

Competências e aprendizagens a desenvolver (conhecimentos, capacidades e atitudes)

(Tendo por base as áreas de competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, de acordo com os interesses, potencialidades, expectativas e necessidades do aluno, assim como expectativas da família conforme identificado no Relatório Técnico-Pedagógico.)

Consultar em anexo as Adaptações Curriculares Significativas referentes a cada disciplina.

Estratégias de ensino

(Identificar as ações a implementar, com enfoque no aluno e nos seus contextos, de modo a promover o desenvolvimento eficaz das competências e aprendizagens delineadas.)

Especificadas em anexo no item anterior: Adaptações Curriculares Significativas referentes a cada disciplina.

Adaptações no processo de avaliação

Ao nível da:

- Diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio.

As adaptações no processo de avaliação são implementadas nas disciplinas que o aluno frequenta com o grupo turma, no Centro de Apoio à Aprendizagem e são aplicadas pelos professores das disciplinas e pela Professora de Educação Especial.

-

Contextos/ Intervenientes

➤ Contextos

- Centro de Apoio à Aprendizagem;
- Sala de Música;
- Sala de aula;
- Sala de Expressões;
- Pavilhão;
- Piscinas Municipais
- Serviço de Psicologia e Orientação.

➤ Intervenientes

- Professor de Educação Especial;
- Prof. de Educação Musical;
- Professores de Português, EMRC, Matemática, Inglês, Ciências Naturais, Hist., Geo., EV, ET, EF, e TIC;
- Professor de Educação Visual;
- Professor de Educação Física;
- Prof. Educação Física (Natação- Desporto Escolar);
- Psicóloga;
- Terapeuta da Fala;
- Encarregado de Educação.

Carga horária semanalⁱⁱ

(Anexar horário.)

Consultar em anexo.

2. Outras medidas de suporte à aprendizagem e inclusão

Medidas Universais de Suporte à Aprendizagem e à inclusão (artigo 8.º)

- .

Medidas Adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 10.º)

-

3. Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes

(Com base nos descritores operativos preconizados no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> A – Linguagem e textos | <input type="checkbox"/> F – Desenvolvimento pessoal e autonomia |
| <input type="checkbox"/> B – Informação e comunicação | <input type="checkbox"/> G – Bem-estar, saúde e ambiente |
| <input type="checkbox"/> C – Raciocínio e resolução de problemas | <input type="checkbox"/> H – Sensibilidade estética e artística |
| <input type="checkbox"/> D – Pensamento crítico e criativo | <input type="checkbox"/> I – Saber científico, técnico e tecnológico |
| <input type="checkbox"/> E – Relacionamento interpessoal | <input type="checkbox"/> J – Consciência e domínio do corpo |

4. Critérios de avaliação e de progressão

• **Critérios de avaliação**

A avaliação tem em conta os seguintes domínios:

Conhecimento e aplicação do conhecimento 30%		Cidadania (compromisso com a aprendizagem) 70%	
Cumprimento na realização das atividades	5%	Autonomia	10%
Comunicação	10%	Comportamento	10%
Envolvimento nas aprendizagens	5%	Responsabilidade	20%
Compreensão das aprendizagens	5%	Sociabilidade	10%
Aquisição das aprendizagens	5%	Motivação	20%
Aplicação das aprendizagens	5%		

*De acordo com a especificidade de cada aluno



• **Escala de Avaliação**

A informação resultante da avaliação sumativa é de carácter quantitativa e expressa-se numa escala de 1 a 5.

• **Progressão**

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual (de acordo com o ponto 2 do art.º 29º, do DL 54/2018, de 6 de julho).

• **Certificação**

Os alunos que seguem o percurso curricular com adaptações curriculares significativas têm direito à emissão de diploma e de certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

5. Necessidade de produtos de apoio para o acesso e participação no currículo

SIM

NÃO

(Em caso afirmativo identificar os produtos necessários, o porquê dessa necessidade bem como contextos da sua utilização.)

6. Plano Individual de Transição

SIM

NÃO

(Em caso afirmativo, anexar o PIT.)

7. Plano Individual de Intervenção Precoce*

SIM

NÃO

8. Plano de Saúde Individual*

SIM

NÃO

(* Em caso afirmativo, indicar de que forma é garantida a coerência, a articulação e comunicação com o PEI. Anexar o(s) documento(s).)

9. Estratégias para o processo de transição entre ciclos de educação e ensino

(Conforme definido no RTP).

- Estratégias facilitadoras de articulação e aproximação das práticas educativas entre ciclos de escolaridade:

- Reunião de conselho de ano/turma, para a articulação curricular entre os dois ciclos de ensino;
- Trabalho cooperativo e colaborativo entre os professores de ensino regular, da educação especial e outros técnicos, de forma a facilitar o conhecimento dos alunos, suas capacidades, comportamentos, valores e atitudes;
- Colaboração com as famílias;
- Momentos de interação envolvendo docentes, pais e alunos para troca de informação.

O(A) Encarregado(a) de Educação

Nome:

Data:

Assinatura:

O(A) aluno(a)

Nome:

Data:

Assinatura:

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)

Nome:

Maria de Lurdes Matos

Data:

Assinatura:

Nome/ano/turma



Responsáveis pela implementação das medidas		
Nome	Função	Assinatura
	Diretor(a) de Turma	
	Professora de Educação Especial	
	Professor de Português	
	Professor de Educação Física (Natação Adaptada)	
	Professor de Música	
	<i>Psicóloga SPO</i>	
	<i>Técnicos do CRI: Terapeuta da Fala</i>	
	<i>Técnicos do CRI: Terapeuta Ocupacional</i>	
	<i>Técnicos do CRI: Fisioterapeuta</i>	

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º4 do Art.º 22.º)			
Nome:	Manuel Fernandes Amorim		
Data:		Assinatura:	

Homologação pelo Diretor (n.º4 do Art.º 22.º)			
Nome:	Manuel Fernandes Amorim		
Data:		Assinatura:	

NOTAS:

i O Programa Educativo Individual deve ficar concluído no prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação da necessidade de adaptações curriculares significativas como medida de suporte à aprendizagem e inclusão.

. O PEI é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno no prazo de 5 dias úteis após a sua conclusão.

. Após concordância dos pais ou encarregados de educação, o PEI é submetido a apreciação do Conselho Pedagógico.

. Depois de ouvido o Conselho Pedagógico, o PEI é homologado pelo Diretor no prazo de 10 dias úteis.

. O PEI deve ser revisto atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.

ii De acordo com o respetivo nível de educação e ensino.